REGISTRO
FLS. 47 DO LIVRO nº 05
Caçu, 7 / 02 / 86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza a doação de dois (2) pares de pratos marca ZILTANNAN à Banda de Música do 2º BPM-BGC, sediado em Rio Verde-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à BANDA DE MÚSICA do 2º BPM-BGC, sediado em Rio Verde-GO, dois (2) pares de pratos marca ZILTANNAN de 14 polegadas, T-325, avaliados em Cr$ 1.040.000 (um milhão e quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de dezembro de 1985.

Waldelbusa dos Santos
Ana Maura de Sousa